

RECEITA FEDERAL APERTA O CERCO CONTRA SONEGADORES

Publicada em Dezembro de 2009, a Instrução Normativa nº. 979 da Receita Federal do Brasil (RFB) promete “apertar o cerco” contra sonegadores a partir de janeiro deste ano.

O Regime Especial de Fiscalização (REF) como é chamado, consiste na aplicação de medidas mais rígidas, como por exemplo a manutenção de fiscalização ininterrupta no estabelecimento da empresa, inclusive com presença fiscal permanente de Auditores da Receita Federal do Brasil, controlando o caixa da empresa.

Esse REF também estabelece a redução pela metade do prazo de pagamento de tributos e ainda impõe multa de 150% quando as infrações são comprovadas.

A norma estabelece que o regime será aplicado quando o contribuinte causar embaraço à fiscalização; recusar-se a fornecer informações solicitadas, ainda que sejam intimados; impedir o acesso da fiscalização nas dependências da empresa; praticar crime contra a ordem tributária; realizar operações sujeitas a pagamento de tributos sem cadastrar-se na RFB, praticar infração, de forma reiterada à legislação tributária; comercializar mercadorias contrabandeadas e constituir interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, os chamados “laranjas”.

Esse regime Especial de Fiscalização vem a somar-se às diversas “frentes” adotadas pela RFB a fim de acabar com a sonegação no Brasil, fazendo com que os empresários se estruturem e procurem reduzir suas despesas com Tributos através de estratégias de planejamentos tributários (legais) como uma medida gerencial para que sua empresa mantenha-se competitiva.

Igor de Oliveira Zibetti
Sócio de Moncks, Zibetti & Cagol Advocacia e Consultoria S/S
igor@mzadvocacia.com.br